

ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé CNPJ 08.924.037/0001-18

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Assunto: Demonstração de Vantajosidade Econômica e da Necessidade da Celebração do Termo Aditivo de Prazo

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município, solicitou informação a respeito da demonstração da vantajosidade econômica e da Necessidade da Celebração do Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 246/2021 (Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 01/2021), celebrado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, e a empresa MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59, com sede na Rua ANTONIO LOPES BEZERRA, n.º 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, para Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Campo de Futebol no Bonito de Santa Fé - PB.

No meu entender, a celebração do Termo Aditivo de Prazo é extremamente necessária, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

Pelo exposto, Manifesto – me pela celebração de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 246/2021 (Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 01/2021), pelo fato de estar demonstrada a vantajosividade econômica e necessidade da prorrogação contratual.

Bonito de Santa Fé - PB, em 01 de novembro de 2022.

FRANCISCO FURTADO DIAS

Secretário de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial